



Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 26 de Março de 2016 * Ano XVI - Edição nº 748

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.230 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.541/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), com aumento de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.231 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.542/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), com aumento de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.232 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.543/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2016 com valor inicial de R\$ 38.604.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.233 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.544/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 38.604.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 700.000,00

(setecentos mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.234 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.545/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), permanecendo com igual valor, porém diminuindo da ação 2086 a quantia de R\$ 87.222,82 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), e da ação 2437 a quantia de R\$ 67.113,13 (sessenta e sete mil, cento e treze reais e treze centavos), para abrigar no referido programa a ação ora criada 2503, com idêntico valor.

Parágrafo Único. A ação criada será inserida no PPA do quadriênio 2014 – 2017, Programa 0181 – no momento da sua atualização perante o Tribunal de Contas do Estado, contendo os seguintes elementos:

Ação nº 2503 – 030300 Serviço Autônomo de Água e Esgoto – classificação da Funcional Programática 17.512 – Fonte de Recurso 01 – Indicador Reparação de Danos a Terceiros – Unidade de medida Quantidade – índice recente 08 – índice futuro 08 – previsão para 2016 realização de 08 reparos.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.235
DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.546/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), permanecendo com igual valor, porém diminuindo da ação 2086 a quantia de R\$ 87.222,82 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), e da ação 2437 a quantia de R\$ 67.113,13 (sessenta e sete mil, cento e treze reais e treze centavos), para abrigar no referido programa a ação ora criada 2503, com idêntico valor.

Parágrafo Único. A ação criada será inserida na LDO do ano de 2016, Programa 0181 - no momento da sua atualização perante o Tribunal de Contas do Estado, contendo os seguintes elementos:

Ação nº 2503 – 030300 Serviço Autônomo de Água e Esgoto – classificação da Funcional Programática 17.512 – Fonte de Recurso 01 – Indicador Reparação de Danos a Terceiros – Unidade de medida Quantidade – índice recente 08 – índice futuro 08 – previsão para 2016 realização de 08 reparos.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.236
DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.547/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais) com aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.237
DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.548/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais) com aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 122
DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Altera a Lei Complementar Municipal nº 103, de 29 de outubro de 2015, que dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, criado pela Lei Municipal nº 2.441, de 14 de novembro de 2000.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.549/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. O artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 29 de outubro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Ao Anexo II, da Lei Municipal 2.441, de 14 de novembro de 2000, que compreende o Quadro de Empregos Permanentes de Provimento por Concurso Público, regidos pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, é criado o emprego a seguir:

Quantidade	Denominação	Referência
01 (um)	Advogado	23 (vinte e três)

Art. 2.º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.017
DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

Decreta luto oficial nos dias 22, 23 e 24 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 22, 23, e 24 de março de 2016 pelo falecimento da Senhora AURESLINDA PINHEIRO HADDAD, esposa do falecido Dr. Abdalla Haddad, e acima de tudo digna cidadã ibitinguense, ocorrido no dia 22/03/2016 e que consternou profundamente todos os municípios.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

ATENÇÃO!**COMO PREVENIR A DENGUE**

- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.

**PORTARIA Nº 12.617
DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar os Senhores: Eléa Lorenzetti Bocca, Dr. Pedro Wagner Ramos, Sônia Maria Sestare, Edmar de Carvalho, Dr. Silney José Vieira, Gilberto Scarpim Júnior, Maurício Rodrigues Mergulhão, Doniseti José Pinezi e Silvana Margarete Rossi para atuarem na coordenação e desenvolvimento da 43ª Feira do Bordado de Ibitinga.

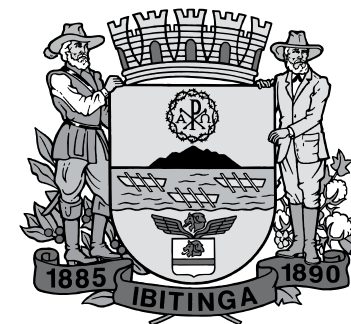
A Comissão ficará sob a presidência do Dr. Pedro Wagner Ramos, com a coordenação geral da Sra. Eléa Lorenzetti Bocca.

Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

SEÇÃO II

Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

EXTRATOS DE CONTRATOS: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA IBITINGA LTDA – EPP. Alteração: prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 dias, ou seja, de 12 de março de 2016 até 11 de maio de 2016, devido a chuvas que ocorreram no período, atraso na entrega de materiais por parte dos fornecedores e análise de aditivo. Ibitinga, 11 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 025/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012. Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locadores: MAURO SABIONE JUNIOR e SANDRA MARIA BAPTISTA SABIONE. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 15 de março de 2016 a 14 de março de 2017, bem como reajuste pelo IGP-M (12,09%), passando o valor mensal do aluguel para R\$ 3.866,32. O valor total para o período é de R\$ 46.395,84. Ibitinga, 14 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Alteração: retificação do valor unitário por tarifa de guia recebida, tendo em vista que na aplicação do reajuste com base no índice IPCA/IBGE, o valor foi alterado erroneamente, de R\$ 1,50 para R\$ 1,62, sendo que o valor correto é R\$ 1,67. Portanto, no Termo Aditivo, Prorrogação e Reajuste do Contrato nº 033/2015, datado de 01 de fevereiro de 2016, onde se lê: “passando o valor por tarifa de guia recebida para R\$ 1,62”, leia-se: “passando o valor por tarifa de guia recebida para R\$ 1,67”; e onde se lê: “O valor total estimado para o período supracitado é de R\$ 121.911,48”, leia-se: “O valor total estimado para o período supracitado é de R\$ 125.674,18”. Ibitinga, 14 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: BRAULINO JOSÉ BOMFIM – ME. Alteração: prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais 30 dias, ou seja, de 16 de março a 15 de abril de 2016, devido a chuvas que ocorreram no período, acarretando o atraso da obra. Ibitinga, 15 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2015 – CONVITE Nº 006/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CR AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP. Alteração: prorrogação do prazo de entrega do objeto por mais 90 dias, ou seja, até

16 de junho de 2016, devido o atendimento de exigência técnica junto a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Ibitinga, 18 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

COMUNICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 - FRACASSADA

1. Face ao apurado no processo de chamada pública nº 002/2016, que tem como A outorga de cessão de uso de guichê no Terminal Rodoviário de Passageiros “Engenheiro Pedro Secanho Neto”, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Comissão Permanente de Licitação, comunica que o presente certame foi considerado FRACASSADO.

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.
Ibitinga, 21 de março de 2016
Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

1. Face ao apurado no processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2016, que tem como objeto a contratação de serviços necessários para conclusão da construção de um Centro de Educação Infantil – Padrão Pró-Infância TIPO B localizada na Rua Idulia da Costa Vilela, S/N, Jardim Bela Vista, Lote 7, Quadra 1, Ibitinga-SP, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunica que o presente certame licitatório foi considerado DESERTO.

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.
Ibitinga, 23 de março de 2016.
Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 – HOMOLOGAÇÃO - P.A 1688/2016

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços do quilometro rodado para contratações futuras e parceladas para transporte de pessoas para diversas localidades, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente procedimento, tendo sido declaradas vencedoras as seguintes empresas:

a) LPP TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, CNPJ 36.793.220/0001-92, para os seguintes itens e valores: item 01 (Veículo 16 lugares), pelo valor unitário de R\$ 2,47 por km rodado; item 02 (Veículo 22 lugares), pelo valor unitário de R\$ 2,70 por km rodado e item 03 (Veículo 28 lugares), pelo valor unitário de R\$ 2,90 por km rodado.

b) G.D.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 09.602.990/0001-02 para o seguinte item e valor: item 04 (Veículo 46 lugares), pelo valor unitário de R\$ 4,10 por km rodado.

2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.
Ibitinga, 22 de março de 2016.
Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2016, que tem como objeto aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme edital, HOMOLOGO os atos do processo em questão, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas:

1) ROSELI DANTAS CARDOSO DO PRADO ME, CNPJ 04.602.194/0001-37 para os seguintes itens: Item 01 (ar condicionado 12.000 Btu's) pelo valor unitário de R\$ 1.200,00; Item 02 (ar condicionado 18.000 Btu's) pelo valor unitário de R\$ 1.300,00 e Item 04 (cortina de ar 1,00 mts) pelo valor unitário de R\$ 500,00;

2) MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI ME, CNPJ 16.973.809/0001-30, para o Item 04 (ar

condicionado 36.000 Btu's) pelo valor unitário de R\$ 3.402,24 e

3) GRAZIELA HELENA DA SILVA, CNPJ 18.976.323/0001-80, para o Item 05 (serviços e instalação dos aparelhos acima) pelo valor total de R\$ 1.004,50.

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.
Ibitinga, 22 de março de 2016.
Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 23 de março de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	143,09	5.170,74	5.313,83
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	127,93	2.774,43	2.902,36
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.02	I.R.R.F. - s/ Outros Rendimentos	53.855,39	73.547,38	127.402,77
1112.04.31.03	I.R.R.F. - s/ Outros Rendimentos - SAMS	16.025,52	17.959,78	33.985,30
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	24.077,14	21.348,71	45.425,85
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	528,47	150,60	679,07
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	48.916,07	100.287,63	149.203,70
1113.05.00.00	ISS	232.971,17	237.813,34	470.784,51
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	108.596,83	65.654,24	174.251,07
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	0,00	0,00	0,00
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	104,31	298,01	402,32
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest.. Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6.324,16	22.182,36	28.506,52
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	12.039,88	12.386,30	24.426,18
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	12.039,88	12.386,30	24.426,18
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	45,64	1.767,28	1.812,92
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.428,72	9.357,13	14.785,85
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.428,72	9.357,13	14.785,85
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.428,72	9.357,13	14.785,85
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	28,82	39,92	68,74
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
Sub Total		532.110,46	601.838,41	1.133.948,87
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	2.151.420,23	2.693.267,08	4.844.687,31
1721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN	0,00	0,00	0,00

1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	13.622,14	680,43	14.302,57
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	11.695,82	11.695,82	23.391,64
Sub Total		2.176.738,19	2.705.643,33	4.882.381,52
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.450.319,24	1.774.746,80	4.225.066,04
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.817.220,71	1.339.396,75	4.156.617,46
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	20.328,06	16.593,93	36.921,99
Sub Total		5.287.868,01	3.130.737,48	8.418.605,49
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.01	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	160,32	136,27	296,59
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	4.492,95	5.858,23	10.351,18
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	182,42	128,35	310,77
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	182,42	128,35	310,77
1911.99.01.02	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	9.095,31	20.518,22	29.613,53



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	45.606,35	42.295,23	87.901,58
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	10.889,48	8.482,93	19.372,41
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.01	Multas e Juros Dívida Ativa-Ots Tributos-SAMS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.02	Multa e Juros da Div. Ativa de Outros Tributos	8.860,45	8.964,11	17.824,56
1913.99.00.03	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS	8.904,60	11.432,37	20.336,97
Sub Total		88.374,30	97.944,06	186.318,36
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	107.526,84	82.836,60	190.363,44
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	25.489,89	14.648,74	40.138,63
1931.99.01.06	Rec Div Ativa de Outros Tributos	34.245,52	19.357,00	53.602,52
Sub Total		167.262,25	116.842,34	284.104,59
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.492.921,23	-1.182.932,50	-2.675.853,73
Sub Total		-1.492.921,23	-1.182.932,50	-2.675.853,73
Total		6.759.431,98	5.470.073,12	12.229.505,10

IBITINGA, 29 de fevereiro de 2016

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPALFERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO N.º 312 Ibitinga, 16 de março de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 02º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para ASSISTENTE SOCIAL, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito MunicipalBELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de TrabalhoILMO (A) SR (A)
NATALIA GRAZIELA FAVERO

OFÍCIO N.º 313 Ibitinga, 16 de março de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 23º lugar no concurso público nº 001/2012 para ESCRITURÁRIO, homologado em 31/05/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito MunicipalBELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de TrabalhoILMO (A) SR (A)
RENAN SANCHES SARAIVA DOS SANTOS

OFÍCIO N.º 323 Ibitinga, 17 de março de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 24º lugar no concurso público nº 001/2012 para ESCRITURÁRIO, homologado em 31/05/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito MunicipalBELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de TrabalhoILMO (A) SR (A)
JORGE FERREIRA JUNIOR

OFÍCIO N.º 329 Ibitinga, 18 de março de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 03º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para ENGENHEIRO CIVIL, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito MunicipalBELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de TrabalhoILMO (A) SR (A)
RODOLFO PAZIAN PANIQUAR

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Pregão Presencial 03/2016 - Retificação

Pregão Presencial 03/2016 - Retificação do Edital: o SAAE de Ibitinga através de Olaerte Constantini, seu Diretor Superintendente, comunica a todos os interessados a alteração da data de abertura do referido pregão.

A alteração tem por finalidade substituir a data de "abertura para o dia 28/03/2016" do edital.

O edital retificado na íntegra está disponível no site www.saaeibitinga.com.br, uma vez que a alteração em tela não afeta a formulação da proposta de preços, a data da sessão de processamento do Pregão Presencial 03/2016, fica designada para o dia 28 de Março de 2016, às 14h30 no mesmo local.

Ibitinga, 21 de Março de 2016.

Olaerte Constantini
Diretor Superintendente

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS CARGO 15 – ADVOGADO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde- SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições, faz saber que fica retificada a relação dos candidatos inscritos para o cargo 15 - Advogado, conforme a seguir:

Emprego: 15 - Advogado

Total de Candidatos inscritos: 37 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 37,00

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
01708	ADRIANA CARLA FONTES B. FAIS	10/08/1978	258878617
02136	ALEX CAMBRÉA	15/01/1979	267138787
01541	ANA CECÍLIA BATISTA NOVELI	01/12/1993	497285836
01369	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NEPOMUCENO	07/07/1989	449075229
01165	CECILIA CACHEIRO ZAVAGLIO FIGUEIREDO VITOR	13/11/1976	292964262
01057	CRISTIANO AURÉLIO BONINI	02/11/1988	42796362X
02463	DAIVID CARDOSO DE OLIVEIRA	05/03/1982	41721926-x
00537	DANIEL DOMINGUES GONÇALVES	07/07/1987	417213025
01642	EDUARDO REZENDE ESTEVES	19/01/1989	458753877
01132	ELBER DOUGLAS BUTARELLO RODRIGUES	27/05/1972	20865562
01255	ERIC EDUARDO AMARAL	17/11/1979	265681388
02780	FERNANDO JOSÉ BRÁZ	17/12/1988	446590320
02586	HUGO ALDEBARAN BRANDÃO	02/08/1986	402760876
02375	JEFFERSON LUIS DA SILVA BENITEZ	22/08/1967	370176212
02368	JOÃO PEREIRA	24/09/1968	18.143.917-7
00192	KILZA GONÇALVES LEITE	15/04/1977	262506580
02720	LAIANNE LOUISE FURCO	12/11/1982	338038000
01911	LARISSA RODRIGUES DEMICIANO	11/09/1989	446130813
00514	LETÍCIA MARCILI DOS SANTOS	01/06/1990	462812169
00176	LÍGIA CAROLINE PINI GONÇALVES	20/01/1991	471446646
00491	LYVIA MARIA ZUCCHI DERISSIO DE MIRANDA	03/05/1982	352610955
00001	MARCIO ALBRECHETE	19/09/1990	463055615
01346	MARGARETH LUCIA SILVA RODRIGUES	03/03/1972	5651938
01524	MARIO MARGADONA NETTO	04/09/1990	471229052
01464	MATHEUS NOVELI MANCHINI	13/07/1987	416524035
01096	NATALIA LACORTE	21/07/1989	446137182
02112	NATHALIA PARRA	11/12/1992	496909800
00774	PAULO RODRIGUES VIEIRA	28/01/1973	6625781
02169	PRISCILA SANCHES SALVIANO DE OLIVEIRA	31/01/1986	298660004
00710	REGISLENE TEREZA PINTO	12/11/1981	328975722
02671	RILDO HENRIQUE PEREIRA MARINHO	26/12/1974	237884148
00013	RITA DE CASSIA EZAIAS	14/01/1981	326982267
00332	THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI	20/07/1979	306934978
00499	THIAGO HENRIQUE JORGE	14/12/1982	329258813
02192	TIAGO MOTA TAVARES DA SILVA	27/01/1984	43.103.276.2
02890	WANTUIL DE OLIVEIRA PRADO JUNIOR	07/03/1981	328167150
00502	YURI VINÍCIUS LENHARO	25/01/1990	462866221

Ibitinga, 21 de março de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Superintendente



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2016 A 29/02/2016)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar	
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual	
Type									
04	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE								
0401	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					17.207.801,20	1.174.664,86	1.280.420,42	1.310.590,37
040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					3.499.695,90	2.608.489,34	1.223.642,32	2.189.105,53
04.122.0004.2416.0000	Setenças Judiciais								
001	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			90.000,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
10.122.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral								
002	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.700.000,00	155.315,06	155.315,06	9.561,68	
					339.861,93	339.861,93	150.607,42	330.300,25	
003	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			430.000,00	37.286,27	37.286,27	37.286,27	
					75.309,89	75.309,89	38.023,62	38.023,62	
004	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			150.000,00	8.335,67	16.316,96	83.856,82	
					90.652,66	33.243,88	5.850,08	6.795,84	
005	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000,00	750,00	750,00	0,00	
					750,00	750,00	750,00	750,00	
006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			645.000,00	2.406,60	53.945,62	469.925,02	
					540.578,87	118.066,65	56.854,48	70.653,85	
007	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			30.000,00	0,00	213,68	2.627,98	
					3.600,00	972,02	213,68	972,02	
008	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
10.122.0004.2491.0000	Publicidade e Propaganda								
009	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			55.000,00	0,00	4.100,00	32.800,00	
					36.900,00	8.200,00	0,00	4.100,00	
10.301.0004.2090.0000	Aquisição de Material Permanente								
010	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301.0004.2103.0000	SAMS - Administração Básica Medicina								
011	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.500.000,00	200.687,92	200.687,92	14.062,94	
					346.351,05	346.351,05	193.624,49	332.288,11	
012	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			390.000,00	52.366,96	52.366,96	0,00	
					104.366,96	104.366,96	52.366,96	104.366,96	
013	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			640.000,00	14.391,11	14.391,11	14.391,11	
					31.404,89	31.404,89	13.141,99	17.013,78	
014	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			195.000,00	39.854,55	39.854,55	39.854,55	
					80.507,28	80.507,28	40.652,73	40.652,73	
015	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			190.000,00	10.565,13	20.368,81	48.354,93	
					64.944,84	47.117,40	15.902,41	16.589,91	
017	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			40.000,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	
018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			390.000,00	14.600,84	35.425,97	94.327,88	



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2016 A 29/02/2016)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					127.605,31	67.260,42	32.469,83	33.277,43
019	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		230.000,00	20.087,87	21.387,87	3.800,00
					48.611,72	44.811,72	21.387,87	44.811,72
020	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.000,00	0,00	7.480,00	74.800,00
					90.585,00	15.785,00	8.305,00	15.785,00
021	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		535.000,00	30.830,75	33.575,01	102.527,81
					141.453,09	78.675,12	36.089,81	38.925,28
022	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		325.000,00	72.531,11	59.685,19	60.698,03
					109.868,11	77.001,72	42.230,59	49.170,08
10.301.0004.2104.0000 SAMS - Administração Básica Odontologia								
023	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000,00	18.165,93	18.165,93	5.056,96
					87.874,14	87.874,14	15.637,45	82.817,18
024	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000,00	18.849,41	18.849,41	18.849,41
					38.314,48	38.314,48	19.465,07	19.465,07
025	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	220,00	838,05	5.407,55
					6.849,23	6.849,23	1.441,68	1.441,68
026	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	101,50	101,50	101,50
					101,50	101,50	0,00	0,00
027	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	0,00	0,00	890,00
					890,00	890,00	0,00	0,00
028	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2303.0000 AQUISICAO DE VEICULOS								
029	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2483.0000 PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA								
030	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
031	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
032	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		54.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
033	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2487.0000 Manutenção da Oftalmologia								
034	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
035	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2103.0000 SAMS - Administração Básica Medicina								
036	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	10.870,97	8.111,03	14.645,70
					17.659,58	14.615,58	3.013,88	3.013,88



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2016 A 29/02/2016)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
037	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	0,00	0,00	0,00
					38.810,32	38.810,32	14.381,00	38.810,32
10.302.0004.2105.0000 Atenção Básica - Pronto Atendimento								
038	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
039	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
040	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		51.000,00	0,00	0,00	0,00
					1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00
041	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2497.0000 TRANSFERENCIA - SUS								
042	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000.000,00	358.245,59	358.245,59	0,00
					716.491,18	716.491,18	358.245,59	716.491,18
10.303.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico								
043	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		215.000,00	15.925,28	15.925,28	1.167,40
					32.558,86	32.558,86	15.354,83	31.391,46
044	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00	4.329,78	4.329,78	4.329,78
					8.855,57	8.855,57	4.525,79	4.525,79
045	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	0,00	616,00	1.232,00
					1.232,00	1.232,00	0,00	0,00
046	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		800.000,00	1.300,00	1.300,00	17.115,80
					18.798,60	11.672,80	1.682,80	1.682,80
047	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		170.000,00	6.505,52	6.505,52	6.505,52
					6.505,52	6.505,52	0,00	0,00
048	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	0,00	200,00	3.400,00
					3.600,00	400,00	200,00	200,00
10.304.0004.2107.0000 SAMS - Vigilância Sanitária								
049	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00	36.597,92	36.597,92	2.560,99
					70.385,91	70.385,91	35.251,52	67.824,92
050	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
051	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00	9.289,19	9.289,19	9.289,19
					17.936,39	17.936,39	8.647,20	8.647,20
052	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
053	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	207,00	207,00	841,78
					1.984,98	1.984,98	1.143,20	1.143,20
054	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
055	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	0,00	0,00	0,00
					100,00	100,00	100,00	100,00
056	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE		50.000,00	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2016 A 29/02/2016)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 04 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0004.2500.0000			CAPS/AD					
070	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.001,20	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
071	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
072	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0004.2108.0000			SAMS - Vigilância Epidemiológica					
057	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00	10.544,06	10.544,06	777,81
					20.012,12	20.012,12	10.129,99	19.234,31
058	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
059	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00	3.136,02	3.136,02	3.136,02
					5.827,07	5.827,07	2.691,05	2.691,05
060	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
061	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
062	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
063	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00	12.416,85	12.236,85	12.416,85
					12.416,85	12.236,85	0,00	0,00
064	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		42.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
065	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
066	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00	7.950,00	0,00	7.950,00
					7.950,00	0,00	0,00	0,00
067	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.451.0004.1284.0000			Obras e Instalações					
068	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0000.2005.0000			Amortização da Dívida Interna					
069	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		150.000,00	0,00	22.070,31	106.041,09
					150.000,00	43.958,91	22.070,31	43.958,91
TOTAL DO ORGÃO					17.207.801,20	1.174.664,86	1.280.420,42	1.310.590,37
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					3.499.695,90	2.608.489,34	1.223.642,32	2.189.105,53



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2016 A 29/02/2016)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 05 de 07

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					17.207.801,20	1.174.664,86	1.280.420,42	1.310.590,37
					3.499.695,90	2.608.489,34	1.223.642,32	2.189.105,53
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
RESTOS A PAGAR							127.225,95	447.454,49
8001	8001	321101	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				104.858,95	425.087,49
8002	8002	321101	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				22.367,00	22.367,00
CONSIGNACOES							118.435,09	236.177,30
9001	9001	323201	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social				39.737,63	93.462,19
9002	9002	323203	ISS-Imposto sobre Servicos				948,96	1.725,97
9003	9003	323204	PIS				192,77	236,70
9004	9004	323205	COFINS				889,73	1.092,44
9005	9005	323206	Contribuicao - Fundo de Reserva				16.557,31	16.557,31
9006	9006	323207	Fundo de Reserva				0,00	0,00
9007	9007	323208	Juros - Fundo de Reserva				0,00	0,00
9008	9008	323209	Contribuicao Sindical				0,00	0,00
9009	9009	323210	Contribuicao Confederativa				1.199,17	2.377,37
9010	9010	323211	Mensalidade Sindical				576,88	1.153,21
9011	9011	323212	Pensao Alimenticia				1.061,06	2.134,60
9012	9012	323213	Cia Seguros Minas Brasil				293,98	587,46
9013	9013	323214	Nova Otica - Convenio Servidores				0,00	0,00
9014	9014	323215	Oral Saude - Convenio Servidores				2.051,97	4.168,44
9015	9015	323216	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores				14.575,11	29.030,74
9016	9016	323217	Crefisa - Convenio Servidores				0,00	0,00
9017	9017	323218	Convenio - Gas de Cozinha				165,00	275,00
9018	9018	323219	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores				0,00	0,00
9019	9019	323220	Convenio - Banco do Brasil				178,95	357,90
9020	9020	323221	Convenio-Sindicato dos Servidores				0,00	0,00
9021	9021	323222	Taxas - Concurso Publico				0,00	0,00
9022	9022	323223	INSS - Reclamatoria Trabalhista				0,00	0,00
9023	9023	323224	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista				0,00	0,00
9024	9024	323226	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores				3.207,30	6.380,89
9025	9025	323237	Convênio Servidores - FEBI				0,00	0,00
9027	9027	323238	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES				357,00	785,00
9028	9028	323239	CONVENIO SEGURO - UNIMED				238,38	476,76
9029	9029	323240	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLACARD				3.252,79	6.456,36
9030	9030	323241	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL				296,58	364,15
9032	9032	323242	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES				13.251,50	27.299,83
9033	9033	323243	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV SERVIDORES				0,00	2.557,23
9031	9031	323244	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - OTICAS CAROL				328,17	929,77
9034	9034	323245	Convênio - Drogas Farmacêutica				2.934,52	5.759,77



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2016 A 29/02/2016)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 06 de 07

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
9035	9035	323246	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES				141,80	418,60
9036	9036	323247	CONVENIO REDE MULTIDROGAS				6.190,32	12.346,96
9037	9037	323248	CONVENIO ODONTOLOGICO - SINDSERV				112,50	316,66
9038	9038	323249	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV				7.188,34	14.167,65
9041	9041	323250	Salário Família				408,24	644,04
9042	9042	323251	Salário Maternidade				2.099,13	4.114,30
9043	9043	323252	TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS				0,00	0,00
9044	9044	323253	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO				0,00	0,00
CREDORES DIVERSOS							2.670,36	5.340,72
9026	9026	323301	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes				2.670,36	5.340,72
9039	9039	323303	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS				0,00	0,00
9040	9040	323304	FMS - MAC				0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES							0,00	0,00
7002	7001	323714	REPASSE CONCEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA				0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							248.331,40	688.972,51

 TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 2.878.078,04

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
TRÂNS TES MUNIC	001	180166-X	9.349,83
REF J.AMPL. DE UB	001	25.544-0	44.914,15
SORRIA SP	001	25543	13.040,78
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	20.892,52
MOV FUND RESER	001	50191-3	3.491,62
REC TAXAS VISA	001	50225-1	3.008,07
TRANSF.MUNICIPIO	033	45.00073-0	534,61
TRANF. MUNICIPIO	104	06.00030-0	82.918,91
FUNDO DE RESERVA	104	06.00035-1	16.608,44
REC. ESTADO	104	06.00563-9	990,04
REC TAXAS VISA	104	6.00070-0	5.107,08
IAFAB	104	6.624004-4	365,36
PAB	104	6.624005-2	85.127,64
MAC	104	6.624006-0	87.761,72
V SAUDE	104	6.624007-9	239.563,13
CONTA CAPS/AD	104	6.624019-2	54.839,05
TOTAL DO SALDO			668.512,95

TOTAL GERAL

3.546.590,99

IBITINGA, 29 de fevereiro de 2016



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2016 A 29/02/2016)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 07 de 07

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
	DR.ª ANA PAULA REIS CÉU		DIRETORA SUPERINTENDENTE	MARIA CECILIA B. ZITO VARESOUE			REGINALDO ANTONIO MELA	TESOUREIRO
				TEC. CONTABILIDADE - CRC: 305337/O-1/SP				



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/02/2016 A 29/02/2016)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		6.951.000,00	663.925,35	591.265,34	1.255.190,69	-5.695.809,31
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		411.000,00	16.553,99	23.662,75	40.216,74	-370.783,26
1110.00.00.00		IMPOSTOS		211.000,00	16.553,99	18.110,38	34.664,37	-176.335,63
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		211.000,00	16.553,99	18.110,38	34.664,37	-176.335,63
1112.04.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		211.000,00	16.553,99	18.110,38	34.664,37	-176.335,63
1112.04.31.00		RETIDOS NAS FONTES		200.000,00	16.025,52	17.959,78	33.985,30	-166.014,70
1112.04.31.03	001	IRRF - s/ Outros Rendimentos		200.000,00	16.025,52	17.959,78	33.985,30	-166.014,70
1112.04.34.00		RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		11.000,00	528,47	150,60	679,07	-10.320,93
1112.04.34.02	002	IRRF - s/ Outros Rendimentos - SAMS		11.000,00	528,47	150,60	679,07	-10.320,93
1120.00.00.00		TAXAS		200.000,00	0,00	5.552,37	5.552,37	-194.447,63
1121.00.00.00		TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		200.000,00	0,00	5.552,37	5.552,37	-194.447,63
1121.25.00.00	003	TAXA LICEN. P/FUNCION. ESTAB. COMER. INDU. ST. E PREST. SERV.		200.000,00	0,00	5.552,37	5.552,37	-194.447,63
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		30.000,00	4.814,32	4.465,50	9.279,82	-20.720,18
1320.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		30.000,00	4.814,32	4.465,50	9.279,82	-20.720,18
1325.00.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		30.000,00	4.814,32	4.465,50	9.279,82	-20.720,18
1325.01.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		30.000,00	4.814,32	4.465,50	9.279,82	-20.720,18
1325.01.03.00	004	RECEITA REMUN. DEPOS. BANC. RECUR. VINC. FNS		30.000,00	4.814,32	4.465,50	9.279,82	-20.720,18
1700.00.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES		6.440.000,00	640.224,50	560.729,50	1.200.954,00	-5.239.046,00
1720.00.00.00		TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		6.440.000,00	640.224,50	560.729,50	1.200.954,00	-5.239.046,00
1721.00.00.00		TRANSFERENCIAS DA UNIAO		6.360.000,00	640.224,50	560.729,50	1.200.954,00	-5.159.046,00
1721.33.00.00		TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO		6.090.000,00	622.735,92	543.240,92	1.165.976,84	-4.924.023,16
1721.33.01.00	005	PAB Fixo - Piso de Atenção Básica		1.300.000,00	171.293,83	128.470,33	299.764,16	-1.000.235,84
1721.33.02.00	006	PAB Variavel - PPI Epidemiologica		100.000,00	67.359,66	0,00	67.359,66	-32.640,34
1721.33.04.00	007	PAB Variavel - Vig. Sanitaria		200.000,00	9.836,84	0,00	9.836,84	-190.163,16
1721.33.05.00	008	PAB - Variavel - PSF SAMS		180.000,00	16.000,00	19.400,00	35.400,00	-144.600,00
1721.33.06.00	009	PAB Variavel - A.C.S. - SAMS		140.000,00	0,00	0,00	0,00	-140.000,00
1721.33.07.00	010	S.A.M.U.		170.000,00	0,00	13.125,00	13.125,00	-156.875,00
1721.33.09.00	020	CAPS/AD		0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
1721.33.09.01	019	FNS - Programa de Média e Alta Complexidade		4.000.000,00	358.245,59	358.245,59	716.491,18	-3.283.508,82
1721.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO		270.000,00	17.488,58	17.488,58	34.977,16	-235.022,84
1721.99.07.00	011	FNS - Medicamentos (Federal)		170.000,00	13.638,58	13.638,58	27.277,16	-142.722,84
1721.99.09.00	012	FNS - BLMAC		100.000,00	3.850,00	3.850,00	7.700,00	-92.300,00
1722.00.00.00		TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		80.000,00	0,00	0,00	0,00	-80.000,00
1722.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		80.000,00	0,00	0,00	0,00	-80.000,00
1722.99.13.00	013	FMS - Programa Sorria São Paulo		70.000,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00
1722.99.14.00	014	FMS - Glicemia		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.000,00	2.332,54	2.407,59	4.740,13	-65.259,87
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1913.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.01	016	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA- OTS TRIBUTOS-SAMS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1919.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1919.50.00.00	017	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1920.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUIÇOES		20.000,00	2.332,54	2.407,59	4.740,13	-15.259,87
1922.00.00.00		RESTITUIÇOES		20.000,00	2.332,54	2.407,59	4.740,13	-15.259,87
1922.01.00.00		RESTITUIÇÕES DE CONVênIOS		20.000,00	2.332,54	2.407,59	4.740,13	-15.259,87
1922.01.02.00	018	Restituições		20.000,00	2.332,54	2.407,59	4.740,13	-15.259,87
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				6.951.000,00	663.925,35	591.265,34	1.255.190,69	-5.695.809,31



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/02/2016 A 29/02/2016)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
CONSIGNACOES					128.360,50	124.988,91	253.349,41	
9001	9001	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social			39.866,20	39.646,81	79.513,01	
9002	9002	ISS-Imposto sobre Servicos			962,66	1.027,40	1.990,06	
9003	9003	PIS			204,93	209,51	414,44	
9004	9004	COFINS			945,82	966,97	1.912,79	
9005	9005	Contribuicao - Fundo de Reserva			16.557,31	16.630,47	33.187,78	
9006	9006	Fundo de Reserva				16.557,31	16.557,31	
9007	9007	Juros - Fundo de Reserva					0,00	
9008	9008	Contribuicao Sindical					0,00	
9009	9009	Contribuicao Confederativa			1.199,17	1.188,56	2.387,73	
9010	9010	Mensalidade Sindical			576,88	583,80	1.160,68	
9011	9011	Pensao Alimenticia			1.073,54	1.061,06	2.134,60	
9012	9012	Cia Seguros Minas Brasil			293,98	293,98	587,96	
9013	9013	Nova Otica - Convenio Servidores				622,80	622,80	
9014	9014	Oral Saude - Convenio Servidores			2.051,97	2.115,80	4.167,77	
9015	9015	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores			14.575,11	16.214,47	30.789,58	
9016	9016	Crefisa - Convenio Servidores					0,00	
9017	9017	Convenio - Gas de Cozinha			165,00	165,00	330,00	
9018	9018	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores					0,00	
9019	9019	Convenio - Banco do Brasil			178,95	178,95	357,90	
9020	9020	Convenio-Sindicato dos Servidores					0,00	
9021	9021	Taxas - Concurso Publico					0,00	
9022	9022	INSS - Reclamatoria Trabalhista					0,00	
9023	9023	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista					0,00	
9024	9024	UNIMED-Plano de Saude - Servidores			3.346,18	3.416,65	6.762,83	
9025	9025	Convênio Servidores - FEBI					0,00	
9027	9027	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES			357,00	357,00	714,00	
9028	9028	CONVENIO SEGURO - UNIMED			238,38	203,37	441,75	
9029	9029	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLA			3.252,79	2.999,87	6.252,66	
9030	9030	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL			315,28	322,32	637,60	
9032	9032	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDO			13.251,50	15.774,42	29.025,92	
9033	9033	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV S			2.557,23	3.005,18	5.562,41	
9031	9031	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - O			328,17	328,17	656,34	
9034	9034	Convênio - Drogas Farmacêutica			2.934,52	3.104,34	6.038,86	
9035	9035	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORE			141,80	297,50	439,30	
9036	9036	CONVENIO REDE MULTIDROGAS			6.190,32	6.536,73	12.727,05	
9037	9037	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV			112,50	323,91	436,41	
9038	9038	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV			7.309,83	7.352,55	14.662,38	
9041	9041	Salário Família				235,80	235,80	
9042	9042	Salário Maternidade				2.015,17	2.015,17	
9043	9043	TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS					0,00	
9044	9044	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO			9.373,48	-18.746,96	-9.373,48	
CREDORES DIVERSOS					2.861,29	2.509,62	5.370,91	
9026	9026	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes			2.861,29	2.509,62	5.370,91	
9039	9039	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS					0,00	



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2016

BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/02/2016 A 29/02/2016)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
9040	9040	FMS - MAC					0,00	
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES					735.000,00	735.000,00	1.470.000,00	
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUI			735.000,00	735.000,00	1.470.000,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					866.221,79	862.498,53	1.728.720,32	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 2.983.911,01

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
TRANSF.MUNICIPIO	033	45.00073-0	479,20
REC. ESTADO	104	06.00563-9	3.607,96
TRANF. MUNICIPIO	104	06.00030-0	57.165,71
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	20.892,52
TRANS TES MUNIC	001	180166-X	18.133,26
MOV FUND RESER	001	50191-3	3.491,62
REC TAXAS VISA	001	50225-1	2.519,85
IAFAB	104	6.624004-4	13.872,49
PAB	104	6.624005-2	127.864,45
MAC	104	6.624006-0	118.036,67
V SAUDE	104	6.624007-9	128.891,92
REF./AMPL. DE UB	001	25.544-0	2.090,65
CONTA CAPS/AD	104	6.624019-2	52.592,90
SORRIA SP	001	25543	13.040,78
Total do Saldo			562.679,98

TOTAL GERAL 3.546.590,99

IBITINGA, 29 de fevereiro de 2016

DR.ª ANA PAULA REIS CÉU
DIRETORA SUPERINTENDENTEMARIA CECILIA B. ZITO VARESCUE
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 305337/0-1/SPREGINALDO ANTONIO MELA
TESOUREIRO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA – CONVITE Nº 02/2016.

Face ao apurado no processo licitatório Convite nº 02/2016, que tem como objeto a aquisição de produtos alimentícios para serem utilizados na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme Edital e Ata consignada pela Comissão de Licitação, comunico que o presente certame licitatório foi considerado DESERTO.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ibitinga, 21 de março de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**ESTÁGIO REMUNERADO 001/2016**

O Prefeito do Município da Estância Turística de Ibitinga, Florisvaldo Antonio Fiorentino, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários com vistas ao preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, que será conduzido pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com competência para organizar, receber inscrições, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, nos termos deste Edital.

A ampliação do número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados para o quadro de reserva dependerá das necessidades, bem como da disponibilidade orçamentária do município.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Pelo presente procedimento o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA objetiva a seleção de acadêmicos, regularmente matriculados, com frequência efetiva, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no Estado de São Paulo e devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como formação de quadro de reserva, os quais cumprirão programa de estágio no ano de 2014/2015.

1.1. A seleção de que trata este Edital compreende apenas as seguintes áreas do conhecimento:

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO:**DIREITO- a partir do 1º ano**

1.2. O programa de estágio desenvolvido no âmbito do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de realização de estágio remunerado, nos termos da legislação de regência, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação acadêmica.

1.3. A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, em turno matutino, vespertino, noturno ou misto, a depender da demanda da Área onde se dará a lotação do estagiário e onde será desenvolvido o Programa de Estágio institucional, sem prejuízo de comprometimento de sua frequência acadêmica.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa auxílio e auxílio transporte fixados em R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.098/2008 e suas alterações.

1.5. A duração do estágio acadêmico atenderá ao disposto na legislação de regência.

II. DAS VAGAS:

2. Os candidatos concorrerão às vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, conforme descrito no item 1.1 e no quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	SECRETARIA	ESCOLARIDADE
01	ASSUNTOS JURÍDICOS	NÍVEL SUPERIOR 01 (UMA) vaga destinada para alunos no curso de DIREITO

2.1. As vagas são destinadas aos cursos superiores acima indicadas, serão exercidas diretamente nesta Municipalidade.

2.2. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, serão convocados, segundo a ordem de classificação e a necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

III. DAS INSCRIÇÕES:

3. Sem prejuízo de outras exigências contidas neste Edital, somente poderão inscrever-se para participar do presente Processo Seletivo os acadêmicos regularmente matriculados, e com frequência efetiva nos cursos de graduação descritos nos itens "1" e "2" do presente Edital.

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no prédio Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizado na RUA MIGUEL LANDIM nº 333, Bairro Centro, IBITINGA-SP, no período de **28/03/2016 a 01/04/2016**, no horário das **09h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2. Não será admitida inscrição por procurador, via postal, via e-mail e/ou extemporâneas; nem entrega de documentos utilizando um dos meios acima descritos;

3.3. A inscrição será gratuita;

3.4. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos livres profissionalizantes e de técnico de nível médio, somente alunos de nível superior;

3.5. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos que não estejam expressos no presente Edital;

3.6. No ato da inscrição o candidato preencherá Requerimento de Inscrição e firmará Declaração de que está ciente e concorda com os termos deste Edital;

3.7. **Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:**

a) documento oficial de identificação, com foto;

b) CPF;

c) Declaração escolar que ateste a matrícula e frequência no curso, observadas às particularidades exigidas para cada área. Esta declaração deverá ser recente - a partir de agosto/2015;

d) comprovante de residência;

3.8. O CIEE analisará a documentação entregue pelos candidatos. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP e no Semanário "Estância de Ibitinga", no dia **06 de Abril de 2016**.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4. O presente processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório a de entrega e validação dos documentos, e a segunda, de Provas de Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Português, divididas em 20 (vinte) questões com peso de 1,0 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos, conforme descrito no item 5.2.1 do presente edital.

V. DA SELEÇÃO

5.1. **Divulgação dos selecionados e Convocação para a realização das provas: 06 de Abril de 2016** no CIEE, no Mural da Prefeitura e no Semanário "Estância de Ibitinga" (onde se publicam os atos Oficiais do Município) e site da Prefeitura www.ibitinga.sp.gov.br.

5.2. **Provas: Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Português:**

5.2.1. As provas serão de caráter classificatório, com questões de múltipla escolha. As questões serão distribuídas conforme segue:

Prova	Nº de questões	Valor
Conhecimentos Gerais	10	10
Raciocínio Lógico	05	05
Língua Portuguesa	05	05

VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6. As provas serão realizadas na cidade de Ibitinga-SP, no dia **08 de Abril de 2016**, das 09h00 às 11h00 na sede do CIEE – Centro Integrado Educacional de Ibitinga, situada a Rua João Farah nº 833, bairro JARDIM NATÁLIA, conforme o disposto em comunicação afixada no mural da Prefeitura Municipal e publicada no Semanário "Estância de Ibitinga".

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original de identidade com foto.

6.2. Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

6.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.

6.5. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.7. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.

6.9. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas.

6.10. Não será atribuída pontuação à questão que tiver mais de uma ou nenhuma resposta ou resposta rasurada.

6.11. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrido 30 (trinta) minutos do início da mesma. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7. A classificação dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Português;

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver:

7.2.1. maior idade;

7.2.2. maior número de filhos.

7.3. O resultado será publicado no dia **12 de Abril de 2016**, será divulgado pelo CIEE bem como afixado no mural da Prefeitura Municipal e no Semanário "Estância de Ibitinga" (onde se publicam os atos Oficiais do Município) e site da Prefeitura, www.ibitinga.sp.gov.br.

VIII - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

CRONOGRAMA	
Inscrições	De 28 de Março à 01 de Abril de 2016.
Divulgação dos selecionados	06 de Abril de 2016.
Convocação para realização das provas	06 de Abril de 2016.
Prova de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Língua Portuguesa.	08 de Abril de 2016.
Divulgação Resultado Final	12 de Abril de 2016.

IX. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

9. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, serão convocados para preencherem as vagas ofertadas, em estrita obediência da ordem de classificação.

9.1. O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do processo, obedecendo à ordem de classificação. A aprovação não gera o direito a convocação imediata.

9.2. A formalização do estágio efetivar-se-á através do CIEE mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, e o candidato convocado, sendo imprescindível a intervenção da instituição de ensino na qual o mesmo esteja matriculado.

9.3. **Quando convocado para assinar o Termo de Compromisso o candidato deverá apresentar junto ao RH da Prefeitura, em original e cópia, os seguintes documentos:**

a) Documento de Identidade RG;

b) CPF;

c) Comprovante de Endereço;

d) Conta Corrente no Banco do Brasil (deverá ser o 1º Titular);

e) Antecedentes Criminais e Certidão do Cartório Distribuidor, feitos Cíveis e Criminais;

9.4. Perderá o direito ao estágio, o candidato que:

a) houver concluído o curso técnico ou superior;

b) estiver com a matrícula do curso técnico ou superior trancada ou não estiver regularmente matriculado;

c) não atender às exigências deste Edital;

d) não se apresentar para assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa plausível, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação;

e) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista.

f) deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente edital

g) para o estagiário de Direito, caso haja recusa do(a) Diretor(a) do Fórum ou do(a) Juiz(a) de Direito do Cartório Eleitoral.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados sempre das publicações feitas, através da divulgação no Semanário "Estância de Ibitinga" e no site www.ibitinga.sp.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e atendimento das mesmas.

10.1. Os candidatos deverão acompanhar avisos e/ou comunicados, enfim, todos os atos relacionados ao Processo seletivo de que trata o presente Edital, através da divulgação no Semanário "Estância de Ibitinga" e no site www.ibitinga.sp.gov.br.

10.2. Aplicar-se-á aos estagiários recrutados com base neste Edital a Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, a lei de estágio vigente no país.

10.3. A concessão da bolsa se encerra automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, ou pelo trancamento, desistência ou abandono do mesmo.

10.4. **A concessão da bolsa para estagiário não poderá exceder 02 (dois) anos, devendo o mesmo apresentar junto a esta municipalidade o comprovante de frequência regularmente expedido pela instituição educacional em papel timbrado, no período de 6 (seis) em 6 (seis) meses.**

10.5. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio.

10.6. A seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração, a partir da data de publicação dos resultados.

10.7. Os candidatos deverão manter atualizados seus dados cadastrais e endereços junto ao CIEE, que não se responsabilizará por contatos não realizados em decorrência de tal desatualização;

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos do Município de Ibitinga;

10.9. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

10.10. Serão afixadas as normas do estágio no Mural da Prefeitura Municipal de Ibitinga-SP.

Ibitinga/SP, 22 de Março de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito